



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 2591

PROJETO DE LEI N° 62/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a proceder a demolição de seis (06) residências que se encontram em precárias condições de habitabilidade, utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, localizadas no Distrito de Cachoeira das Emas, bem como, a construir, no local, treis (03) residências com padrão popular em área aproximada de 59,30 metros quadrados cada unidade, destinadas ao mesmo fim, com parte do material proveniente da demolição, complementando com os demais materiais necessários.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo-43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1995.

Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 62/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a proceder a demolição de seis (06) residências que se encontram em precárias condições de habitabilidade, utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, localizadas no Distrito de Cachoeira das Emas, bem como, a construir, no local, treis (03) residências com padrão popular em área aproximada de 59,30 metros quadrados cada unidade, destinadas ao mesmo fim, com parte do material proveniente da demolição, complementando com os demais materiais necessários.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo-43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Relação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1995

J. W. J.
Presidente

Pirassununga, 26 de junho de 1.995.

FAUSTO VICTORELLI
- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 06 de 1995

J. W. J.
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e

Relação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1995

J. W. J.
Presidente

Aprovada em 2.^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1985

J. L. M. S.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Resume-se a presente propositura, que a Prefeitura receba dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, a competente autorização para que possa proceder a demolição de seis (06) residências que se encontram em précárias condições de habitabilidade, sendo que algumas vêm - sendo utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, que não possui a plena propriedade dos imóveis, conforme noticiam os autos do procedimento administrativo objeto do Protocolado N° 758/94.

Visa, ainda, autorizar a Prefeitura que com parte do material proveniente da demolição, complementando - com os demais materiais, construa, no local, treis (03) residências com padrão popular em área aproximada de 59,30 metros quadrados cada unidade, conforme demonstrado em expediente passado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, acompanhado de planta e memorial descritivo, onde fica estabelecido os encargos da Prefeitura e do CEPTA/IBAMA, documentos-anexos.

O custo total da obras é estimado em R\$... 19.203,39, conforme planilha de custos em anexo.

Vislumbrando a oportunidade de ampliação de estacionamento que irá propiciar melhores condições aos turistas que frequentam a Cachoeira das Emas, os quais contam com as sombras das inúmeras árvores existentes na referida área e, em sanar com a demolição, situação que vem comprometendo além do aspecto paisagístico, a segurança daquele re^{canto} turístico o que, por si só caracteriza o interesse pú-

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(pú)-blico relevante da propositura.

Assim, pois, dada a clareza com o Projeto - vem redigido achamos de todo desnecessárias maiores considerações em torno da matéria, para a qual encareceremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei - Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.

- FAUSTO VICTORELLI -
~~Prefeito Municipal~~

PI, JUN, 26, 95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A=P=R=E=S=E=N=T=A=Ç=Ã=O

NOME: Residências funcionais do CEPTA/Pirassununga/S.P.

REFERÊNCIA: OF. CEPTA/Ibama Nº.139/94.

Tem por objetivo este trabalho apresentar, e principalmente dar esclarecimento quanto a situação em que se encontra as residências funcionais do CEPTA desativadas em área descrita no processo nº.02031000135/94-97- Pi rassununga/S.P. e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Compromete-se a Prefeitura Municipal pela demolição das 06 (seis) resi dências e com este material proveniente da demolição construir 03 (três) residências com padrão popular em área aproximada de 59,30m² cada confor me planta baixa em anexo.

Sugere a Prefeitura que tal implantação efetue-se em lote de 12x30 (cada) permitindo desta forma conforto hambiental e possibilidade de futura ampliações, estas residências serão edificadas conforme os padrões e normas técnicas em terreno limpo e aterrado caso necessite pelo CEPTA/Ibama.

No que se refere as instalações Hidro-Sanitárias digo água potável e rede de águas servidas serão executados pelo CEPTA/Ibama, cabendo a Prefeitura Municipal a instalação Hidro-Sanitária no interior da residência.

Em referência as instalações elétricas o padrão de energia bem como a rede de alimentação das residências serão executados pelo CEPTA/Ibama, cabendo a Prefeitura Municipal a instalação elétrica no interior das residências.

Quanto aos trabalho com alvenaria de elevação, telhado incluindo telhas - estruturas de madeira (viga, terça, caibro,etc.) os mesmos serão reapro veitados nas novas residências.

As mesmas não terão "forro" ou qualquer outro tipo de forração, o fechamento dos lotes será executado pelo CEPTA/Ibama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

O prazo para conclusão da demolição das 06 (seis) residências e posterior construção das 03 (três) residências está estimado para 06 meses.

O custo para execução de cada residência estima-se em: R\$ 6.401,13.

Custo total de toda obra é de: R\$ 19.203,39.

Pirassununga, 15 de Março de 1.995.

[Signature]
Paulo Henrique Sanches
Eng.º Civil
CREA 068.186.7069/D

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Construção de Residências funcionais do Cepta.

LOCAL: CEFTA / IBAMA.

1 - MOVIMENTO DE TERRA

O Cepta efetuará todo o serviço, deixando o terreno nivelado, pronto para receber a Obra.

2 - FUNDAÇÃO

É formada por brocas e baldrames, ver detalhes em plan ta baixa das brocas e baldrames, 45 brocas de diâmetro de 25cm deverão ter profundidade aproximada de 2,00m.

3 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Deverá ser executada ao longo de toda a fundação com largura de 01 tijolo e altura de 30cm.

A alvenaria de embasamento proporcionará facilidade para passagem de tubulações.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicada uma camada de 2cm de espessura em todas as faces da alvenaria de embasamento, formada por cimento, areia impermeabilizante (vedacit) nas proporções indicadas pelo fabricante, após o que, deverão receber uma (01) demão de tinta betuminosa, a fim de evitar a ascensão de umidade por capilaridade.

5 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Todas as paredes externas e internas deverão ser de tijolo maciço conforme material proveniente da demolição do referido processo.

6 - ESTRUTURA DE CONCRETO

Deverá ser executada conforme detalhe em projeto especificado.

O concreto utilizado deverá ter fck 15 mpa. A ferragem deverá ser CA 50, exetuando-se o ferro diâmetro 3/16", que será CA 60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



É necessário que se respeite as dimensões dos pilares a fim de evitar saliências desnecessárias nas paredes. Vergas em todos os vãos do portão e janelas e cinta de arranque no respeito. Se todas as paredes conforme detalhe em projeto.

7 - LATA DE ALUMÍNIO

Não será executado.

8 - CONCRETO LISO

Térreo espessura de 6cm, composto de cimento, areia, brita 01. Deverá ter fck 310 Kg/cm².

9 - FISCO

Será de cimento queimado em todas as dependências de cimento.

10 - REVESTIMENTO DE PAREDES

Todas as paredes serão chapiscadas e rebocadas.

11 - ABRIGADINAS:

a) VITRINS SASTILHANTES: Deverão ser de chapa dobrada, marca Sasazaki ou equivalente nas dimensões conforme projeto arquitetônico.

b) VITRINS DE CORRER: Deverão ser de chapa dobrada, composta por duas folhas laterais fixas e duas centrais de correr, com benheira basculante na parte superior marca Sasazaki ou equivalente, nas dimensões, quantidades e locais conforme projeto arquitetônico.

c) VELEZIANAS: Estas janelas deverão ser de marca Sasazaki tipo Silenfort ou equivalente, compostas de duas (02) folhas venezianas fixas sem ventilação, duas(02) folhas venezianas de correr que receberão vidro liso. Terão as dimensões, quantidades e locais conforme projeto arquitetônico.

d) PORTAS METÁLICAS: Serão de abrir, dotadas de três (03) dobradiças e fechadura de cilindro, com divisão horizontal para colocação de vitrins, nas dimensões, locais e quantidades conforme projeto arquitetônico.

e) PORTAS DE MADEIRA: Serão em cedro, de abrir, dotadas de dobradiças, fechaduras completas, batentes de peroba, charniças de peroba, nas dimensões, locais e quantidades conforme projeto arquitetônico.

12 - COLA VITRA

a) Serão utilizados na estrutura de madeira aproveitada / da demolição das casas, n. referi o processo.

Domingos
JO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Sec. Mun. Admin. Comuni
Folha 05
20/01/1982

b) Idem no que se referir a cobertura de telha. (reapro
veitamento de telha).

13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme projeto em anexo, todos os materiais e equipa-
mentos utilizados deverão ser de 1º qualidade e com emprego de
mão de obras especializada.

A distribuição será em fiação de cobre com isolamento an-
ti-chama nas bitolas indicadas e embutidas em eletrodutos de /
FVC rígido que deverão estar embutido em alvenaria conforme /
projeto.

14 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

a) ÁGUA FRIA: O suprimento de água será feito através /
de reservatório de 500 litros. Este reservatório é abastecido
através de rede, providenciado pelo Cepta, e sua distribuição
será efetuada por gravidade que alimentará as colunas e ramais
e serão em PVC soldável fabricação Tigre.

Os joelhos para ligação com rosca metálicas de tornei-
ras, engastes e registros serão do tipo LRM linha azul com re-
forço metálico. Os registros serão cromados com canopla. Terá
caixa de descarga com acionamento manual.

b) LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS: Serão de 1º qualidade sen-
do que as louças dos sanitários serão na cor Branca sendo fi-
xado com parafuso o lavatório, bacia sifonada convencional, pa-
peleira, saboneteira, toalheira de Banho e rosto metal. Tornei-
ras cromadas de 1º qualidade na pia de cozinha e lavatório,
torneira em latão no tamque da área de serviço. Na cozinha a /
pia será com tampos de granilite e cuba de inox.

c) ESGOTO: O sistema sanitário, receberá os despejos pro-
venientes dos equipamentos sanitários e conduzirá os mesmos a-
través de rede de tubulação em FVC (Tigre) de 4" e caixa de /
inspeção conduzindo-os para a rede existente.

15 - PINTURA INTERNA

a) Todas as paredes deverão ser previamente lixadas, a -
pós o que será aplicado o líquido selador e duas demãos de tinta
látex (na cor areia).

b) PINTURA EXTERNA: Depois de lixadas as paredes recebe-
rão o líquido preparador e depois duas demãos de tinta latex /
na cor areia.

c) PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS: Deverão ser lixadas,
pintadas com duas demãos de tinta à base de óleo ou esmalte.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



d) PINTURA EM EQUADRIAS DE MADEIRA: Depois de lixadas serão aplicadas uma (01) demão de fundo branco fosco e duas(2) demãos de tinta à base de óleo na cor tabaco.

16 - VIDROS

Em todas as esquadrias serão vidro fantasia. Nas demais/esquadrias, vidro liso transparente.

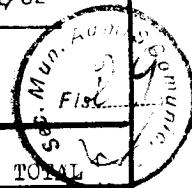
No banheiro, sobre o lavatório será colocado um armário embutido com espelho, nas dimensões 0,60m (de altura) por 0,40 metros (de largura), embutido na parede.

17 - LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, pronta para ser utilizada.

Pirassununga, 16 de Março de 1.995.

Paulo Henrique Sanches
Eng.º Civil
CREA 069.130.7069/D



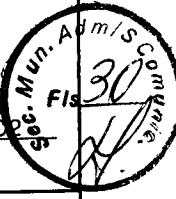
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P.MATER.	P.MO.	P.SERV.	TOTAL
	<u>LOCAÇÃO DA OBRA</u>						
	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	59,30	0,73	0,45	1,18	69,97
	<u>INFRA-ESTRUTURA</u>						
	BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO 25cm.	M	16,50	4,11	4,99	9,10	150,15
	<u>SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO.</u>						
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 2,00m.	M3	5,15	0,00	5,29	5,29	27,01
	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30 KILO.	M2	12,87	0,00	2,44	2,44	31,40
	REATERRO APILOADO DE VALAS.	M3	1,28	0,00	6,42	6,42	1,37
	LASTRO DE CONCRETO, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	M3	0,38	57,02	30,20	87,22	33,14
	<u>FORMAS - INFRA-ESTRUTURA</u>						
	TÁBUAS DE PINHO P/FUNDÇÕES, UTILIZAÇÃO 5 VEZES.	M2	30,90	3,36	4,77	8,13	251,21
	<u>ARMADURA - INFRA-ESTRUTURA</u>						
	ARMADURA CA-50 MÉDIA DIAM 6,35 A 9,52mm(1/4 a 3/8).	KG	11626	0,73	0,27	1,00	116,26
	<u>CONCRETO</u>						
	CONCRETO ESTRUTURAL, C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, FCK 15, OMPA.	M3	3,00	71,24	9,76	81,00	213,00
	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO.	M3	3,00	0,00	13,92	13,92	41,76
	<u>FORMAS - SUPERESTRUTURA</u>						
	FORMA DE TÁBUAS DE PINHO, UTILIZAÇÃO 2 VEZES.	M2	14,85	12,28	5,51	17,79	264,13
	<u>ARMADURA - SUPERESTRUTURA</u>						
	ARMADURA CA-25 GROSSA DIAM.12,70 a 25,40mm (1/2 a 1").	KG	114,82	0,72	0,36	1,08	124,00
	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAM.12,70 a 25,40(1/2 a 1").	KG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>CONCRETO - SUPERESTRUTURA.</u>						
	CONCRETO ESTRUTURAL C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, FCK 15, OMPA.	M3	0,19	75,04	9,76	84,80	11,55
	LANÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	0,19	0,00	23,42	23,42	11,47
	<u>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</u>						
	TIJOLOS COMUNS C/ARG.MISTA C/CAL HIDRATADA, ESP. 10 cm.	M2	137,02	0,00	6,33	6,33	867,33
	BLOCOS DE CONCRETO 9x19x39cm, ARG.MISTA, ESP.9cm.	M2	21,25	5,29	2,53	7,82	166,17
	<u>PORTAS</u>						
	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,80 x 2,10m.	UN	5,00	90,44	18,96	109,40	517,00
	<u>ESQUADRIAS METÁLICAS - JANELAS.</u>						
	CAIXILHO DE FERRO DE CORRER.	M2	10,20	54,00	11,57	65,57	668,81
	<u>VIDRO CRISTAL COMUM</u>						
	VIDRO COMUM, EM CAIXILHOS, C/ MASSA.	M2	5,40	15,06	0,00	15,06	81,32
	<u>ESTRUTURAS DE MADEIRA</u>						
	PARA TELHA CERÂMICA OU CONCRETO, VÃO 7 a 10m.	M2	70,84	11,74	5,51	17,25	390,32
	<u>TELHAS</u>						
	TELHA CERÂMICA FRANCESA.	M2	70,84	4,64	2,66	7,30	138,43
						Sub-Total:	R\$ 1.319,10

EDIFICAÇÃO POPULAR

ONRA: CEPTA / IBAMA - PIRASSUNUNGA - SP.

LOCAL:

FOLHA N° 02/02



EM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDAD.	P. MATER.	P. M.O.	P. SERV	TOTAL
	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES</u> ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ ALVENARIA DE EMBASAMENTO.	M2	42,50	2,47	3,09	5,56	236,30
	<u>CHAPISCO</u> CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR 1:3.	M2	114,76	0,38	0,42	0,80	91,80
	<u>REBOCO</u> REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA, AREIA PENEIRADA, 1:3.	M2	114,76	0,20	2,08	2,30	263,94
	<u>LASTRO DE CONTRA-PISO</u> LASTRO IMPERMEABILIZADO, ESPESSURA 6cm, CONCR. NÃO ESTRUTURAL.	M2	59,30	6,18	3,07	9,25	548,52
	<u>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC.</u> TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM, DIÂMETRO 25mm(3/4).	M	24,00	0,59	0,47	1,06	25,44
	<u>REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS.</u> REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIÂMETRO 20mm (3/4).	UN	3,00	5,78	2,19	7,97	23,91
	<u>APARELHOS E METAIS</u> LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, C/ FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, C/ ACESSÓRIOS.	UN	1,00	20,31	13,56		33,87
		Un	1,00	54,21	13,56		67,77
	<u>REDE DE BAIXA TENSÃO - ELETRODUTOS/CONEXÕES.</u> MANGUEIRA, CAIXAS, TOMADAS E OUTROS ACESSÓRIOS, DIÂM. 32mm (1").	M	21,89	1,12	0,76	1,88	41,16
	<u>REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS</u> FIO ISOLADO EM PVC, P/ 750V, 1,5 mm ² . FIO ISOLADO EM PVC, P/ 750V, 6mm ² .	M	84,00	0,11	0,38	0,49	41,16
		M	45,73	0,41	0,49	0,90	41,16
	<u>PINTURA</u> LATEX, DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS, S/ MASSA.	M2	114,76	0,76	1,40	2,16	247,88
	<u>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</u> ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.	M2	16,80	1,37	1,40	2,77	46,53
	<u>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</u> ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO.	M2	21,60	1,56	2,96	4,52	97,63
	<u>PAVIMENTAÇÃO</u> PASSEIO DE CONCRETO, INCL. PREPARO DE CAIXA.	M2	24,64	5,60	5,56	11,16	274,98
				FOLHA 1:	Sub-Total R\$ 2.082,05		
				FOLHA 2:	"	"	R\$ 4.319,08
				Total:			R\$ 6.401,13

Paulo Henrique Sanches
Eng. Civil
CREA 003.130.7069/D

PIRASSUNUNGA, 16 DE Março DE 1.995.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura a proceder a demolição de seis residências que se encontram em precárias condições de habitabilidade, utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, localizadas no Distrito de Cachoeira de Emas, e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27/JUNHO/1995.

Hamilton Campolina
Presidente

Edson Sidney Vick
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura a proceder a demolição de seis residências que se encontram em precárias condições de habitabilidade, utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, localizadas no Distrito de Cachoeira de Emas, e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/JUNHO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 2.686/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a proceder a demolição de seis (06) residências que se encontram em precárias condições de habitabilidade, utilizadas como moradia dos servidores do CEPTA/IBAMA, localizadas no Distrito de Cachoeira das Emas, bem como, a construir, no local, treis (03) residências com padrão popular em área aproximada de 59,30 metros quadrados cada unidade, destinadas ao mesmo fim, com parte do material proveniente da demolição, complementando com os demais materiais necessários.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo-43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1.995.

- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

acgm/.